

Parecer Jurídico

- Acerca do Projeto de Lei n.º 48, de 6 de abril de 2023.

Origem: Poder Executivo

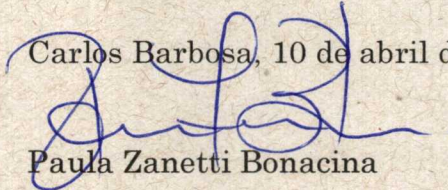
Ementa: Autoriza abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2023, Lei Municipal n.º 4.060, de 13 de dezembro de 2022, em favor da Secretaria de Segurança e Trânsito.

Pedido de Urgência: Sim

Referido projeto de lei visa autorizar a abertura de crédito especial, no valor de R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais), cuja cobertura se dará com a redução da rubrica mencionada no art. 2º.

A abertura de créditos encontra previsão na Lei Federal n.º 4.320/64, Constituição Federal e legislação municipal. Assim sendo, a proposta é legal e constitucional.

Carlos Barbosa, 10 de abril de 2023.


Paula Zanetti Bonacina

Assessora Jurídica

OAB/RS n.º 70.034

